

**PORTARIA PGM/CM Nº 002 DE 09 DE OUTUBRO 2023.**

**“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**O PROCURADOR-CORREGEDOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista no art. 1º, §2º do Decreto Municipal nº 2215/2023 e Resolução PGM/JAC nº 015/2023, tendo em vista o que consta na Investigação Preliminar nº 003/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 1.660/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos articulados nos autos do Processo Administrativo nº 1.660/2023, conforme decisão 6-1660/2023.

**Art. 2º.** A Comissão Disciplinar Permanente, criada pela Resolução PGM/JAC nº 015/2023 e com membros nomeados pela Resolução PGM/JAC nº 016/2023 dará o andamento ao PAD a que se refere o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto no art. 46 da Resolução PGM/JAC nº 015/2023.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA  
PROCURADOR-CORREGEDOR**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27B1-C7F2-5938-E417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 09/10/2023 09:01:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/27B1-C7F2-5938-E417>